



16º ECECON

Encontro Catarinense
de Estudantes de
Ciências Contábeis

17 e 18 de
Setembro de 2018

O Mundo Contábil em Evolução

Evidenciação do valor justo: um estudo comparativo nas companhias que negociam ações no Brasil e nos Estados Unidos

Resumo

Considerando a importância da mensuração do valor justo e a existência de companhias brasileiras que negociam ações na Bolsa de Valores Brasil, Bolsa, Balcão (B3) e na Bolsa de Valores de Nova Iorque (NYSE), que precisam apresentar as Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFPs) de acordo com a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), órgão regulador brasileiro, e o Formulário 20-F exigido pela *Securities and Exchange Commission* (SEC), órgão regulador dos Estados Unidos, encontrou-se a necessidade de estudar como as empresas que divulgam informações para dois países distintos estão evidenciando suas informações a respeito do valor justo. O objetivo desta pesquisa é comparar a evidenciação do valor justo nas companhias que negociam ações no Brasil e emitem ADRs nos Estados Unidos. A pesquisa delimita-se ao estudo dos instrumentos financeiros, propriedades para investimento e ativos biológicos, visto que tais ativos possuem a obrigatoriedade de mensuração pelo valor justo. O delineamento da pesquisa foi descritivo, qualitativo e a obtenção dos dados foi documental. A amostra de pesquisa consiste nas companhias de capital aberto brasileiras, não financeiras, com ações na NYSE no ano de 2016, composta por 23 empresas, sendo que foram analisados dois demonstrativos contábeis para cada uma delas. Os resultados demonstram que 79% dos valores dos ativos analisados foram evidenciados de forma semelhante nos demonstrativos publicados no Brasil e nos Estados Unidos. Todavia, foram identificadas divergências em algumas companhias quanto a divulgação de valores e níveis de hierarquia usados na mensuração do valor justo que foram evidenciados de forma diferente nas DFP's e no Formulário 20-F do mesmo ano e para os mesmos ativos.

Palavras-chave: Valor justo (*fair value*); Evidenciação; CPC 46; IFRS 13; SFAS 157.

Linha Temática: Convergência das Normas Contábeis.

Realização:





1 Introdução

A contabilidade possui pilares teóricos a serem respeitados, estes que de acordo com Camargo (2017), são definições e orientações que padronizam as informações e consequentemente as declarações contábeis das empresas. A este respeito, no Brasil, foi aprovada a Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro (2011), alinhada ao documento do *International Accounting Standards Boards* (IASB) denominado de *The Conceptual Framework for Financial Reporting*, que fornece os conceitos que orientam a confecção e a divulgação das demonstrações contábeis aos usuários externos.

Nesta linha de raciocínio, de acordo com Niyama, Costa e Aquino (2005), valores culturais, tradição histórica, estruturas políticas, econômicas e sociais acabam refletindo nas práticas contábeis de uma nação e, consequentemente, as suas evoluções podem estar vinculadas ao nível de desenvolvimento econômico de cada país.

A ideia subjacente é que a estrutura política de cada país pode influenciar nas práticas contábeis, e mesmo após a convergência aos padrões do IASB, em grande parte dos países do mundo, inclusive no Brasil, tal padrão contempla a essência sobre a forma e várias normas com possibilidades de escolhas contábeis, de maneira que abre condições para a empresa registrar determinada situação da maneira que melhor reflita sua realidade econômica.

Nesse contexto, existem as companhias brasileiras que emitem *American Depositary Receipt – ADRs*, que são recibos de ações de empresas estrangeiras, negociados na Bolsa de Valores Nova York (BELLI *et al.*, 2016). As empresas brasileiras que negociam ações na Bolsa de Valores Brasil, Bolsa, Balcão (B3) e na Bolsa de Valores de Nova Iorque (NYSE) precisam apresentar as Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFPs) de acordo com a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), órgão regulador brasileiro, e o Formulário 20-F exigido pela *Securities and Exchange Commission* (SEC) órgão regulador dos Estados Unidos (BORBA; SOUZA, 2012).

Nesta realidade de obrigatoriedade de divulgação das demonstrações contábeis em países distintos, existem práticas que instigam a necessidade de pesquisas visando identificar e demonstrar como estão sendo operacionalizadas e evidenciadas no Brasil e nos Estados Unidos. Uma destas práticas diz respeito à mensuração do valor justo (*fair value*), bem como sua respectiva evidenciação aos usuários externos.

A possibilidade de gerenciamento do valor justo já foi levantada em alguns estudos acerca do tema, Barth e Taylor (2010) levantaram a questão da mensuração a valor justo de ativos securitizados poder estar sendo utilizada pelos gerentes de bancos para a manipulação de valores, principalmente dos juros retidos, resultando no aumento dos lucros trimestrais e defenderam que as alterações nas normas contábeis como a SFAS 157, do *Financial Accounting Standards Board* (FASB), (que define e orienta a mensuração a valor justo) e SFAS 166 (que orienta a mensuração de juros retidos) devem ser usados para garantir a aplicação correta do valor justo, pois, somente com a aplicação correta do valor justo é possível apresentar informações fidedignas e relevantes para a tomada de decisão dos sócios ou investidores que analisaram os resultados dos demonstrativos, impactando diretamente no desenvolvimento da empresa e na economia do país.

A ideia subjacente é que, se por um lado, a evidenciação pelo valor justo permite uma demonstração mais fidedigna da realidade econômica da empresa, por outro lado, é preciso assegurar que as normas de contabilidade estejam sendo aplicadas corretamente.

Realização:





16º ECECON

Encontro Catarinense
de Estudantes de
Ciências Contábeis

17 e 18 de
Setembro de 2018

O Mundo Contábil em Evolução

No Brasil, o CPC 46 (publicado em 2012), alinhado a norma internacional IFRS 13 emitida pelo IASB, é o pronunciamento que dispõe a respeito do valor justo. Dessa maneira, de acordo com o CPC 46 (2012), valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.

Considerando a importância da mensuração pelo valor justo e diante da necessidade de estudar como empresas que divulgam informações para dois países distintos estão evidenciando suas informações a respeito do mesmo, elaborou-se o seguinte problema de pesquisa: Qual o perfil da evidenciação do valor justo nas companhias que negociam ações no Brasil e emitem ADRs nos Estados Unidos? O objetivo desta pesquisa é comparar a evidenciação do valor justo nas companhias que negociam ações no Brasil e emitem ADRs nos Estados Unidos.

O estudo em questão é relevante considerando a importância da mensuração do valor justo e os impactos que o mesmo pode resultar na avaliação dos ativos das empresas. No Brasil, o tema ainda é pouco explorado nas pesquisas. A delimitação da pesquisa será voltada sobre a avaliação do valor justo nos seguintes ativos: instrumentos financeiros, propriedades para investimento e ativos biológicos, visto que tais ativos possuem a obrigatoriedade de mensuração pelo valor justo.

2 Fundamentação Teórica

2.1. Evidenciação Contábil no Mercado de Capitais

Para que os usuários da informação contábil tenham a capacidade de interpretar e comparar as informações de empresas que publicam demonstrativos contábeis dentro e fora do seu país de origem é preciso que existam simetria e concordância nos demonstrativos normatizados pelos órgãos responsáveis de cada país.

Nesta concepção, Costa e Lopes (2007) ressaltam que as diferenças entre os modelos contábeis de cada país estão relacionadas à estrutura de relacionamento entre grupos de usuários e os seus respectivos poderes de influência no processo de elaboração, discussão e modificação de pronunciamentos e normatizações.

De acordo com Almeida e Xavier (2012), nos Estados Unidos da América (EUA) o poder regulatório é muito forte devido à atuação das agências desde os primórdios da organização do Estado, servindo desde a década de 90 como base para a criação do sistema das agências reguladoras no Brasil.

Segundo Lang, Raedy e Wilson (2004) uma das características que diferenciam os Estados Unidos dos outros ambientes regulatórios é a proteção que a SEC garante aos investidores norte-americanos em relação às informações de empresas estrangeiras, sendo que estas devem publicar suas informações através do formulário 20F, criando um padrão nos demonstrativos nacionais e internacionais.

No Brasil, o papel de proteção ao investidor é exercido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) criada em 07/12/1976 pela Lei n.º 6.385/1976, com o objetivo de fiscalizar, normatizar, disciplinar e desenvolver o mercado de valores mobiliários. Os investidores internacionais podem investir nos mesmos produtos que os brasileiros, mas de acordo com a Resolução n.º 4.373/Ano da CVM deve contratar instituição para atuar como representante legal, fiscal e custodiante, não impondo nenhum relatório padrão de divulgação (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, 2018).

Realização:





16º ECECON

Encontro Catarinense
de Estudantes de
Ciências Contábeis

17 e 18 de
Setembro de 2018

O Mundo Contábil em Evolução

Neste ambiente, Lang *et al.* (2004) sugerem que a aplicação de padrões contábeis depende crucialmente de fatores como a aplicação regulatória, ambiente legal e incentivos gerenciais. Sendo que na medida em que as empresas de listagem cruzada enfrentam diferentes incentivos e aplicação regulatória, as características dos dados contábeis reconciliados podem diferir previsivelmente dos reportados por empresas dos EUA.

Nota-se a preocupação e valorização das informações contábeis divulgadas por empresas que possuem ações negociadas em diferentes países, de forma a evidenciar a mesma quantidade de informações. Em se tratando de empresas obrigadas a publicar demonstrações contábeis no Brasil e nos EUA, um ponto relevante a averiguar diz respeito ao valor justo, em que os EUA é líder em pesquisas e aplicação. Segundo a pesquisa feita por Matos *et al.* (2017) utilizando uma amostra de 111 artigos publicados em jornais relevantes, no período de 2000 a 2016, observou-se que os Estados Unidos é o país que mais contém autorias em pesquisas sobre o valor justo, sendo responsável por 67% do total da pesquisa, indicando sua grande influência acadêmica no tema. Já no Brasil, a quantidade de estudos sobre o tema é escassa.

No Brasil, o estudo de Bautista e Souza (2015), em que foi comparada a evidenciação da perda no valor recuperável de ativos nas empresas brasileiras que negociam ações na Bolsa de Valores de São Paulo e na Bolsa de Valores de Nova York, revelou que o nível de informações constantes nos Formulários 20F submetidos a SEC/EUA foi consideravelmente maior que o nível de informações constantes nas DFPs submetidas a CVM/Brasil, chamando atenção para a necessidade de maior transparência nas DFPs publicadas no Brasil, sendo que as empresas precisam apresentar no país o mesmo detalhamento de informações que prestam nos EUA.

O maior nível de detalhamento das informações contábeis das empresas que possuem ações negociadas nos EUA pode ser garantido através da aplicação da Lei Sarbanes-Oxley. Criada em 30 de julho de 2002 por dois congressistas, o senador Paul Sarbanes e o deputado republicano Michael Oxley, ela teve como motivação uma resposta aos sucessivos escândalos corporativos contábeis que aconteceram naquele país os quais abalaram a credibilidade do mercado de capitais americano, feita com o intuito de promover maior proteção aos investidores e ao mesmo tempo melhorar a precisão e a confiabilidade no que diz respeito às divulgações de relatórios das companhias do mercado norte-americano (BORGETH, 2007).

Desta maneira, é relevante pesquisar se o investimento que os EUA faz sobre as agências regulatórias (SEC) e a legislação (Lei Sarbanes-Oxley) é a base para o poder de imposição e punição que o país tem em relação ao cumprimento das normas regulatórias, garantindo uma divulgação mais ampla das informações se comparado com o Brasil. A presente investigação fornece evidências sobre a evidenciação do valor justo realizada no Brasil e nos EUA.

2.2. Valor Justo (*Fair Value*)

O pronunciamento contábil CPC 46 (2012, p. 3), correlacionado a norma IFRS 13 do IASB, define o valor justo como “preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração”. O referido pronunciamento contábil leva em consideração que os participantes envolvidos sejam justos e moralmente corretos.

Realização:





O Mundo Contábil em Evolução

Todavia, um dos principais questionamentos levantados nas pesquisas sobre o assunto é que há subjetividade na mensuração do valor justo e que este fato pode ser responsável pela manipulação de informações e resultados. A este respeito, Barth e Taylor (2010), levantaram na sua pesquisa a questão da mensuração pelo valor justo de ativos securitizados estar sendo utilizado pelos gerentes de bancos para a manipulação de valores, principalmente dos juros retidos, resultando no aumento dos lucros trimestrais e defendem que as alterações nas normas contábeis do SFAS 157 (2006), nos EUA, devem ser usadas para garantir a aplicação correta do valor justo.

Em contraponto as críticas de possibilidade de manipulação por meio do uso do valor justo, existem os trabalhos que ressaltam a importância da mensuração pelo valor justo, a exemplo, Kulikova, Samitova e Aletkin (2015), que analisaram as demonstrações financeiras consolidadas anuais de 50 bancos russos com o mais alto valor do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2013, e verificaram que a mensuração de propriedades para investimento tem uma preferência pela mensuração com base no valor justo por ser mais eficiente na apresentação de informações ao setor financeiro.

Kulikova, Samitova e Aletkin (2015) ainda relatam que de acordo com a norma IFRS 13, do IASB, há três técnicas de avaliação na mensuração do valor justo: abordagem de mercado, custo abordagem, abordagem de renda ou uma combinação de abordagens. A maioria das empresas da sua amostra depende do conjunto de métodos de avaliação, mas a abordagem do mercado é muito mais usada.

Neste contexto, é importante ressaltar que o valor de mercado nem sempre é igual ao valor justo, tendo em vista que o primeiro deve traduzir a expectativa dos investidores e o segundo buscará evidenciar o valor mais próximo da realidade. Sendo que dependendo do ambiente de negociação, o valor de mercado será diferente do valor justo (SOUZA; BORBA; UHLMANN, 2011)

O CPC 46 (2012, p.2) afirma que “o valor justo é uma mensuração baseada em mercado e não uma mensuração específica da entidade”, sendo que divide a informação em três níveis hierárquicos, dando mais importância para o nível onde os dados são observáveis.

O primeiro nível é baseado nos preços exatos de ativos e passivos que sejam idênticos ao que a entidade deseja mensurar. No segundo as informações ainda são observáveis, mas em um mercado ativo semelhante. Já no terceiro, os dados não são observáveis e se faz necessário a utilização de técnicas de avaliação como o fluxo de caixa descontado (CPC 46, 2012).

Mesmo que no nível 3 exista certa incerteza e maior subjetividade devido aos dados não observáveis, de acordo com a Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro (2011) a informação a partir da mensuração a valor justo resulta em uma informação mais relevante e com maior fidelidade à realidade econômica podendo superar a objetividade e confiabilidade do custo histórico.

De acordo com Laux e Leuz (2010) mesmo com o pouco espaço para manipulação, o registro pelo custo histórico (preço de compra ou custo amortizado) é frequentemente criticado, considerando que a informação pode não ser relevante ou oportuna, além disso, é importante destacar que o registro por custo não reconhece ganhos a menos que o ativo seja vendido, podendo servir como incentivo para os bancos venderem seletivamente (e recomprarem) ativos que negociam em mercados líquidos e se valorizam.

Nesse contexto, é possível reconhecer que até mesmo o registro por custo histórico pode abrir caminho para a manipulação da informação, como o exemplo dos bancos que podem vender ativos para aumentar os seus ganhos beneficiando os gerentes. Tendo em vista

Realização:



que tanto o método pelo custo histórico quanto pelo valor justo podem ser alvos de manipulação torna-se essencial priorizar o que resulta na informação mais fiel a realidade, o valor justo.

2.3. Estudos Semelhantes

Foram considerados como estudos semelhantes às pesquisas que abordaram a evidenciação do valor justo em empresas brasileiras e/ou estrangeiras. Como método de pesquisa foram usadas as bases de dados *Scientific periodicals electronic library* (SPELL) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), buscou-se artigos pelas seguintes palavras-chaves: Valor Justo, *Fair Value*, CPC 46, SFAS 157 e IFRS 13.

Quadro 1: Pesquisas similares

Autores	Objetivo e período analisado	Resultados
Freire <i>et al.</i> (2011).	Examinar e avaliar a adoção do SFAS 157 e as evidenciações resultantes dessa norma nas empresas brasileiras com ações na NYSE. Análise do ano de 2008.	Incompatibilidade da proporção da média de ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo. Não houve impacto significativo a respeito dos efeitos na evidenciação de ganhos e perdas no resultado das empresas brasileiras listadas na NYSE que adotavam os US GAAP.
Souza, Borba e Uhlmann (2011).	Verificar o que as empresas de capital aberto brasileiras têm divulgado a respeito da utilização do valor justo em ativos no ano de 2008.	Não foi constatado uma homogeneidade em relação a quantidade de informações evidenciadas, mas todas fizeram menção ao termo valor justo, considerando uma boa inserção na realidade empresarial.
Cairns <i>et al.</i> (2011)	Investigar o uso da mensuração do valor justo e seu impacto na escolha da política contábil e comparabilidade das demonstrações financeiras de 228 empresas do Reino Unido e da Austrália em torno da adoção da <i>International Financial Reporting Standards (IFRS)</i> de 1 de Janeiro de 2005.	Aumento esperado no uso da mensuração do valor justo instrumentos financeiros e pagamento baseado em ações, conseqüentemente aumentando a comparabilidade entre países. Pouco uso de mensuração do valor justo em áreas onde é opcional, exceto para propriedades de investimento. Nenhuma empresa mensurou ativos intangíveis ou instalações e equipamentos ao valor justo até a data do balanço. Há um uso limitado e seletivo da opção pelo valor justo para mensurar outros ativos financeiros e passivos que podem ser mensurados pelo custo amortizado.
Argilés, Garcia-blandon e Monllau (2011)	Analisa o debate sobre a conveniência de se mudar a mensuração de custo histórico para valor justo, com uma amostra de 347 fazendas espanholas avaliando ativos no custo histórico e uma amostra aplicando o Valor Justo de 1995 a 2006.	Maioria dos testes revela mais poder de ganhos futuros sob avaliação pelo valor justo de ativos biológicos, o que não é explicado por diferenças na volatilidade dos lucros e lucratividade. O estudo também evidencia a existência de práticas contábeis erradas de custo histórico para ativos biológicos na agricultura. O estudo defende o uso da mensuração a valor justo pela vantagem da simplicidade, quando os valores de mercado estão disponíveis.

Realização:



O Mundo Contábil em Evolução

Lu e Mande (2014).	Usando demonstrações financeiras de bancos negociados publicamente nos primeiros trimestres de 2009 e 2010, o estudo examina se o fornecimento de informação aumenta a relevância do valor da hierarquia do valor justo.	Descoberto que a relevância do valor justo aumenta mais significativamente para ativos avaliados no Nível 2 da Hierarquia do valor justo.
Sodan (2015).	Investiga se a medida que os valores justos são usados nos relatórios financeiros, está relacionada aos ganhos medidos pela qualidade nos países da Europa Oriental durante os períodos de 2002-2011.	Os resultados mostram que os ganhos sob um relatório baseado em valor justo têm classificações de qualidade agregada mais baixas para empresas e bancos nos países do Leste Europeu. Os ganhos líquidos reportados (perdas) de ativos ao valor justo por meio da demonstração do resultado dos bancos são menos significativos na explicação nas medidas de qualidade dos lucros.
Silva e Souza (2018).	Verificar a evidenciação dos critérios de mensuração do valor justo nos ativos das companhias de capital aberto brasileiras. Delimitou-se a análise da evidenciação do valor justo dos seguintes ativos: propriedades para investimento, instrumentos financeiros e ativos biológicos nos demonstrativos dos anos de 2014 e 2015 das 40 maiores empresas de capital aberto brasileiras, segundo a revista Exame, excluindo as instituições financeiras.	O nível mais utilizado pelas companhias, foi o nível 2, entretanto as empresas não evidenciaram as premissas utilizadas para coleta da informação, constatou-se também que nas empresas que possuíam exclusivamente um dos ativos delimitados somente 30,42% demonstraram de alguma forma os critérios de mensuração para avaliação dos ativos a valor justo, sendo ainda informações insuficientes e que não estão absolutamente em concordância com as exigências nomeadas pelo CPC 46 (2012).

Fonte: Elaborados pelos autores.

Referente aos resultados dos estudos anteriores nota-se a aparente preferência das empresas brasileiras e internacionais pelo uso do custo histórico, o que pode indicar um conservadorismo e busca por objetividade. Sendo predominante o uso da mensuração a valor justo apenas quando a mesma é obrigatória, quando opcional as empresas tendem ao custo histórico. Também é perceptível a desconfiança do risco de manipulação de informações quando usado o valor justo e que a mensuração se torna mais relevante quando há mais informações disponíveis.

3 Metodologia da Pesquisa

3.1. Delineamento da Pesquisa

Trata-se de uma pesquisa classificada como descritiva, que de acordo com Gil (1999) por ter como objetivo primordial a descrição das características através do estabelecimento de relações entre variáveis.

Realização:





O Mundo Contábil em Evolução

A abordagem do problema de pesquisa é qualitativa, que segundo Richardson (2017) é caracterizado por poder “descrever a complexidade de um determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais”.

A obtenção dos dados foi documental, visto que foram analisadas as notas explicativas integrantes das Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFPs) no Brasil e os Formulários 20F divulgados nos Estados Unidos referentes ao ano de 2016.

3.2. Amostra de Pesquisa

Através do *site* da NYSE obteve-se a lista de empresas com ações na Bolsa de Valores de Nova York no ano de 2016, na qual filtraram-se as companhias brasileiras que totalizavam 27, e excluiu-se 3 por serem instituições financeiras, tendo em vista que o Banco Central (BACEN) não aprovou o CPC 46, desta maneira, tais instituições possuem normas específicas tratando do tema. Também foi excluída da amostra a empresa CPFL Energia S.A. por não apresentar a Demonstração Financeira Padronizada do ano de 2016, impedindo a comparação da evidenciação. O Quadro 1 apresenta a amostra de companhias que constituíram objeto de análise nesta pesquisa.

Quadro 1 – Amostra da pesquisa.

Atento S.A.
BrasilAgro Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas
Braskem S.A.
BRF - Brasil Foods S.A. (formerly Perdigão S.A.)
Centrais Eletricas Brasileiras SA -Eletrobras
Companhia Brasileira de Distribuição
Companhia de Bebidas das Americas (AmBev)
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-Sabesp
Companhia Energetica de Minas Gerais-Cemig
Companhia Paranaense de Energia-COPEL
Companhia Siderurgica Nacional (CSN)
Cosan Ltd.
Embraer S.A.
Fibria Celulose S.A.
Gafisa S.A.
Gerdau S.A.
GOL Linhas Aéreas Inteligentes S.A. (GOL)
Oi S.A.
Petróleo Brasileiro S.A.-PETROBRAS
Telefonica Brasil AS
TIM Participações S.A.
Ultrapar Participações S.A.
VALE S.A.

Fonte: Elaborado pelos autores com base na relação divulgada pela NYSE em 2016.

Diante do exposto, a amostra de pesquisa foi composta por 23 empresas, sendo que foram analisados dois demonstrativos contábeis para cada uma delas, ou seja, a pesquisa é

Realização:





elaborada com base na análise de 46 relatórios contábeis, sendo 23 DFPs (Brasil) e 23 Formulários 20-F (EUA).

3.3. Instrumento de Pesquisa

Após a análise das orientações de divulgação acerca do valor justo contidas no CPC 46, que abrange as regras no Brasil, e da SFAS 157 (*Fair Value Disclosures*), que define a forma de divulgação nos Estados Unidos, elaborou-se uma Lista de Verificação contendo os itens que as companhias precisam divulgar na finalidade de apresentar transparência quanto as informações sobre o valor justo.

Quadro 2 – Verificação da Divulgação do Valor Justo

Lista de Verificação
Informação sobre quais ativos são mensurados a valor justo
Informação sobre o nível de hierarquia utilizado na mensuração do valor justo
Informação sobre a existência de um mercado ativo para avaliação do valor justo
Explicação da técnica utilizada para o cálculo do valor justo
Informação sobre os valores correspondentes a avaliação a valor justo
Divulgações quantitativas usando um formato tabular

Fonte: Elaborado pelos autores com base no pronunciamento contábil 46 (R1, 2010) e norma SFAS 157.

A lista de verificação constante no Quadro 1 foi o instrumento utilizado para coletar os dados nas notas explicativas das companhias componentes da amostra, a fim de verificar se as informações constantes em cada demonstrativo são iguais entre si, tendo em vista que divulgam dados da mesma empresa e período em países diferentes. Para cada empresa, analisou-se individualmente a evidenciação de cada ativo avaliado a valor justo.

3.4. Procedimentos de Pesquisa

A partir da Lista de Verificação foram tabuladas e apresentadas as características de evidenciação da mensuração do valor justo nas companhias componentes da amostra, visando demonstrar um comparativo entre as informações divulgadas nas notas explicativas do ano de 2016 integrantes das DFPs no Brasil e nos Formulários 20F divulgados nos Estados Unidos, considerando a divulgação de uma mesma empresa em países distintos.

Dessa forma, para cada empresa da amostra foi realizada a comparação das informações divulgadas nos dois países a respeito do valor justo, sendo o resultado posteriormente ilustrado através de tabelas e gráficos.

4 Apresentação e Análise dos Dados

Visando demonstrar a frequência dos ativos analisados nesta pesquisa, quanto a sua mensuração pelo valor justo, na amostra analisada, o Quadro 3 demonstra os resultados verificados.

Realização:



Quadro 3 – Frequência dos ativos analisados.

Empresa	Instrumentos Financeiros	Propriedades p/ investimento	Ativos Biológicos
Atento S.A.	X		
BrasilAgro Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas	X	X	X
Braskem S.A.	X		
BRF - Brasil Foods S.A (formerly Perdigão S.A.)	X		X
Centrais Elétricas Brasileiras SA -Eletrobras	X		
Companhia Brasileira de Distribuição	X		
Companhia de Bebidas das Américas (AmBev)	X		
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-Sabesp	X		
Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig	X		
Companhia Paranaense de Energia-COPEL	X		
Companhia Siderúrgica Nacional (CSN)	X		
Cosan Ltd.	X		
Embraer S.A.	X		
Fibria Celulose S.A.	X		X
Gafisa S.A.	X		
Gerdau S.A.	X		
GOL Linhas Aéreas Inteligentes S.A. (GOL)	X		
Oi S.A.	X		
Petróleo Brasileiro S.A.-PETROBRAS	X		
Telefonica Brasil as	X		
TIM Participações S.A.	X		
Ultrapar Participações S.A.	X		
VALE S.A.	X		

Fonte: Elaborado pelos autores com base nas informações da DFP's de 2016.

Nota-se que todas as empresas da amostra evidenciaram Instrumentos Financeiros mensurados a Valor Justo. Outro ponto importante é que apenas as empresas BrasilAgro S.A., BRF S.A. e Fibria S.A. apresentaram ativos biológicos, possivelmente pelo setor de atuação a que elas pertencem. Além disso, a empresa BrasilAgro foi a única que apresentou uma Propriedade para Investimento, as demais empresas não apresentaram este tipo de ativo.

A frequência dos ativos apresentados assemelha-se a quantidade apresentada na análise feita por Silva e Souza (2018), na qual a amostra da pesquisa foi composta pelas 40 maiores empresas de capital aberto brasileiras nos anos de 2014 e 2015, sendo que apresentou 97,5% de frequência para Instrumentos Financeiros, porém, diferente dos resultados do presente estudo, os ativos biológicos tiveram a frequência menor do que as Propriedades para Investimento. Mas, de forma geral é possível perceber que o ativo mais impactante na análise e evidênciação de ativos mensurados a Valor Justo são os Instrumentos Financeiros.

Realização:

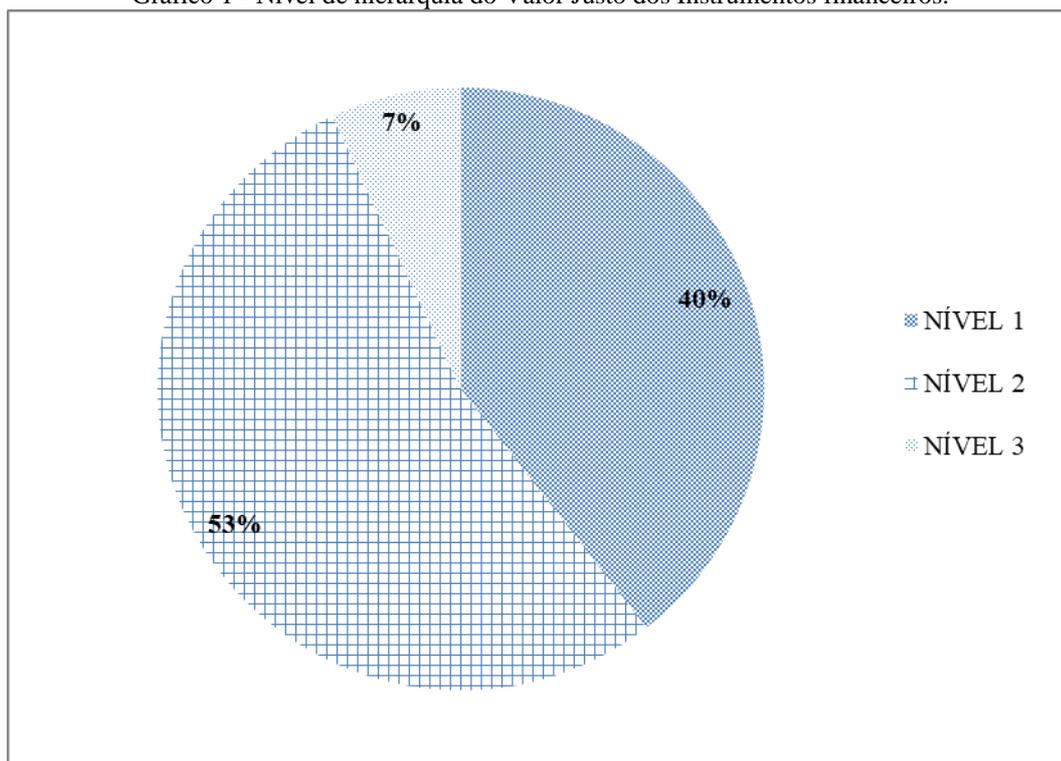
4.1. Instrumentos Financeiros

Nas Demonstrações Padronizadas verificou-se que maioria dos instrumentos financeiros da amostra tiveram seu valor justo mensurado com base no nível 2 de hierarquia representando 53% do total em concordância com o que foi analisado nos anos de 2014 e 2015 por Silva e Souza (2018). Em segundo lugar foi utilizado o nível 1 com 41% e, por fim, com 7% foi utilizado o nível 3.

Importante ressaltar que apenas 10 das 25 contas contábeis identificadas como instrumentos financeiros tiveram seus ativos inteiramente mensurados em um único nível. Aproximadamente 63% das empresas que apresentaram Instrumentos financeiros informaram quais ativos financeiros são mensurados a valor justo, sendo os principais: aplicações financeiras, swaps de taxa de juros, derivativos, títulos e valores mobiliários.

Informação que está em concordância com o estudo semelhante feito por Freire *et al.* (2011), no qual também é relatado títulos e valores mobiliários e derivativos como principais ativos discriminados e que também se verificou que muitas empresas não detalham as categorias de ativos. O Quadro 1 ilustra os resultados verificados nas DFP's para em seguida realizar as comparações com as evidências verificadas no Formulário 20-F.

Gráfico 1 - Nível de hierarquia do Valor Justo dos Instrumentos financeiros.



Fonte: Elaborado pelos autores com base nas informações da DFP's de 2016.

No formulário 20-F identificou-se que as empresas: Atento S.A., Embraer S.A. e Petrobrás apresentaram o valor do Instrumento financeiro em Dólar ao invés de Real, o que impossibilitou a comparação da evidência nos dois demonstrativos analisados.

A empresa Cosan S.A. informou valores diferentes na DFP e no Formulário 20-F, sendo que no primeiro o valor foi dividido no nível 1 e 2 enquanto que no segundo foi

Realização:

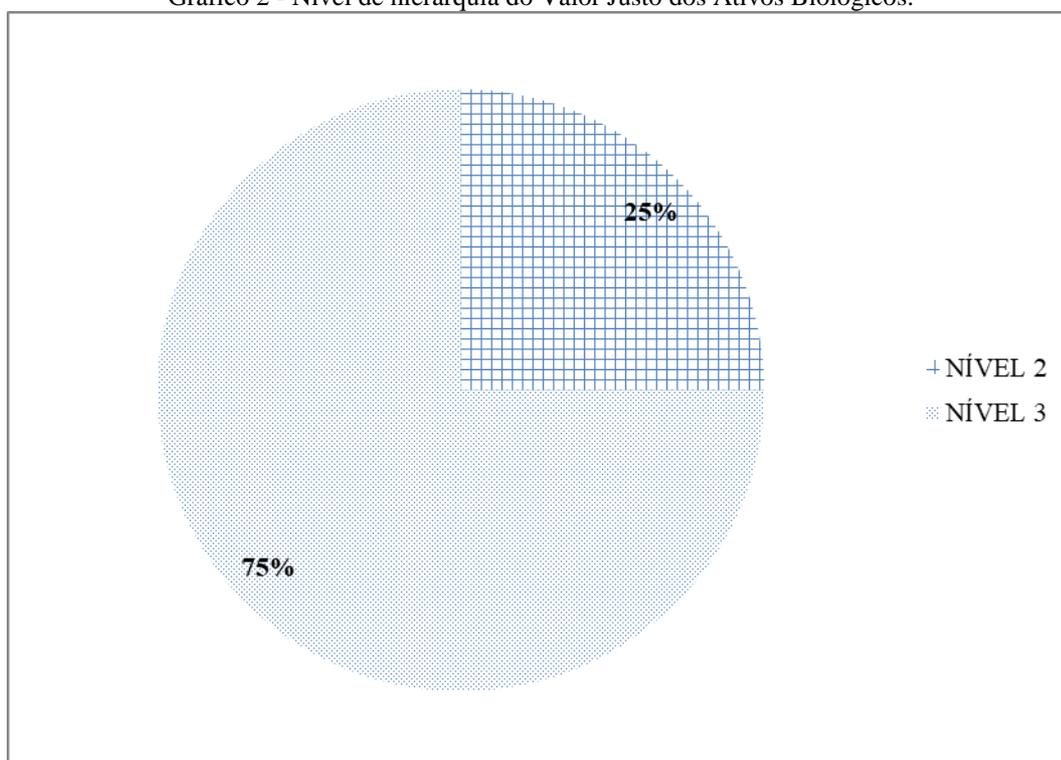
inteiramente mensurado com base no nível 2 e com um valor maior do que na demonstração brasileira. Já nas empresas Fibria S.A., Vale S.A. e Companhia Brasileira de Distribuição S.A. não se identificou os valores dos ativos financeiros no formulário 20-F. Nas demais empresas os valores foram iguais nas duas demonstrações.

Tanto nos Demonstrativos Financeiros Padronizados quanto nos Formulários 20-F não foi identificado nenhuma empresa que tenha sido bem específica referente às premissas utilizadas para a coleta das informações ou na evidenciação da existência de um mercado ativo. Essa constatação coincide com o que foi relatado por Silva e Souza (2018) quando informam que nas empresas que utilizaram o nível 2 de hierarquia, maioria da amostra, para mensuração do valor justo nenhuma informou as premissas para coleta das informações e que menos de 31% das empresas que possuíam exclusivamente propriedades para investimento, instrumentos financeiros ou ativos biológicos demonstraram de alguma forma os critérios de mensuração para avaliação dos ativos pelo valor justo.

4.2. Ativos Biológicos

Conforme é possível analisar no Gráfico 2, não houve mensuração de ativos biológicos utilizando o nível 1. Em relação a estes ativos, 75% da amostra utilizou o nível 3 e 25% das empresas utilizaram o nível 2 para mensurar o valor justo. O Gráfico 2 apresenta os resultados verificados nas DFP's para em seguida fazer as comparações com as evidenciações verificadas no Formulário 20-F.

Gráfico 2 - Nível de hierarquia do Valor Justo dos Ativos Biológicos.



Fonte: Elaborado pelos autores com base nas informações da DFP's de 2016.

Identificaram-se ativos biológicos em apenas três empresas da amostra, tanto nas DFP's quanto nos Formulários 20-F, sendo elas: BrasilAgro S.A., BRF S.A. e Fibria S.A. Nas

Realização:



O Mundo Contábil em Evolução

duas primeiras os valores demonstrados no DFP e no formulário 20-F foram iguais, na empresa Fibria não foi possível identificar e evidenciar o valor dos ativos biológicos.

A quantidade de informações mencionadas referentes aos ativos em questão foram bem similares nos dois demonstrativos (DFP's e Formulário 20-F). Na empresa BRF S.A. foi utilizado a técnica de avaliação chamada "*income approach*", sendo para a companhia a técnica de avaliação mais apropriada para o cálculo do valor justo de suas florestas, nas quais o valor do ativo está relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pelo ativo biológico no futuro. Já na empresa Fibria S.A. o valor justo foi determinado utilizando o método de fluxo de caixa descontado, considerando algumas suposições, como o volume de madeira, separado por ano de plantio, e medido pelo valor de venda equivalente de madeira em pé.

A empresa BrasilAgro S.A. foi a única que dividiu a mensuração em nível 2 e 3, sendo que o valor justo foi mensurado através de técnicas de avaliação, incluindo o fluxo de caixa descontado. Para o gado bovino o valor foi calculado através dos preços praticados no mercado de gado na região da Bahia e através das métricas utilizadas no mercado. Sendo que tanto para o gado consumível, quanto para o gado para produção, a mensuração foi baseada na arroba e faixa etária dos animais. Quando não for viável o acesso aos dados dos mercados ativos o valor justo foi determinado através de um nível de julgamento que inclui considerações sobre os dados como, por exemplo, preço, produtividade, custo de plantio e custo de produção.

Importante ressaltar que tanto nas Demonstrações Financeiras Padronizadas quanto nos Formulários 20-F das empresas BrasilAgro S.A., BRF S.A. e Fibria S.A. as informações referente a mensuração do valor justo são muito semelhantes, existindo até mesmo trechos iguais.

4.3. Propriedades para Investimento

Foi identificado apenas uma Propriedade para Investimento na amostra que pertence a empresa BrasilAgro S.A. mensurado no nível 2 de hierarquia do Valor Justo. O valor apresentado na DFP é igual ao que consta no Formulário 20-F. E nos dois demonstrativos o valor justo das propriedades para investimento divulgados em notas explicativas nas demonstrações financeiras foi obtido por meio de avaliação elaborada internamente pela Companhia.

Foi informado nos dois demonstrativos (DFP e Formulário 20-F) que o cálculo do valor justo foi efetuado por meio de normas praticadas pelo mercado considerando a caracterização, localização, tipo de solo, clima da região, cálculo das benfeitorias, apresentação dos elementos e cálculo de valores de terrenos, que podem sofrer variações relacionadas a essas variáveis.

5 Conclusões

Após a análise de 23 Demonstrações Financeiras Padronizadas e dos 23 Formulários 20-F verificou-se que 79% dos valores dos instrumentos financeiros, ativos biológicos e propriedades para investimento foram evidenciados de forma semelhante nos demonstrativos publicados no Brasil e nos Estados Unidos. Indicando que ainda existem empresas que publicam informações distintas nos respectivos relatórios contábeis, mas em concordância

Realização:





O Mundo Contábil em Evolução

com Cairns *et al.* (2011) o aumento da mensuração a Valor Justo durante os anos eleva a comparabilidade das informações contábeis entre os países.

E no que tange a resposta ao problema levantado presente estudo pode-se relatar que se trata de um perfil generalizadamente conservador, tendo em vista as informações levantadas a partir das DFP's e do Formulário 20-F com base na lista de verificação apresentada anteriormente, não são muito específicas, ou seja, as empresas tendem a evidenciar textos padronizados, em muitos casos extraídos das normas de contabilidade, porém, sem especificar detalhes de sua própria natureza e mensuração.

Outro ponto deficitário verificado nos demonstrativos contábeis publicados pelas empresas analisadas é a informação com mais detalhes referentes ao cálculo do valor justo e a citação do mercado utilizado para embasamento da mensuração, nos casos em que foram utilizados os níveis 1 e 2 para obtenção do mesmo. O estudo de Freire *et al.* (2011), em sua amostra, também constatou que maior parte da mensuração a valor justo foi baseada nos níveis 1 e 2 de hierarquia.

As inconsistências encontradas resultantes da diferença no valor do instrumento financeiro e a divulgação em moeda estrangeira verificada em algumas demonstrações publicadas no Brasil podem sugerir possíveis problemas na divulgação das informações o que pode prejudicar a tomada de decisão de investidores.

Ressalta-se como limitações da presente pesquisa que os resultados encontrados dizem respeito a amostra e período analisado, não podendo ser extrapolados para outras empresas e períodos diferentes. Com base na investigação realizada, sugere-se como proposta para pesquisas futuras a realização de uma análise temporal, visando constatar evidências sobre a evolução das práticas de evidenciação das companhias brasileiras que possuem ações listadas nos Estados Unidos.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Elizangela Santos de; XAVIER, Elton Dias. O poder normativo e regulador das agências reguladoras federais: abrangência e limites. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XV, n. 98, mar 2012. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/?artigo_id=11293&n_link=revista_artigos_leitura>. Acesso em: 20 de mar. 2018.

ARGILÉS, Josep M.; GARCIA-BLANDON, Josep; MONLLAU, Teresa. *Fair Value versus Historical cost-based valuation for biological assets: Predictability of Financial information*. **Revista de Contabilidad-spanish Accounting Review**, Espanha, v. 14, n. 2, p.87-113, jul. 2011.

BARTH, Mary; TAYLOR, Daniel. *In defense of fair value: Weighing the evidence on earnings management and asset securitizations*. **Journal Of Accounting And Economics**, [s.l.], v. 49, n. 1-2, p.26-33, fev. 2010. Elsevier BV. <http://dx.doi.org/10.1016/j.jacceco.2009.10.001>. Acesso em: 15 fev. 2018.

BAUTISTA, Caroline Camargo Cobo; SOUZA, Maíra Melo de. Perda no Valor Recuperável de Ativos: Um estudo comparativo nas empresas brasileiras que negociam ações no Brasil e nos Estados Unidos. In: Encontro Catarinense de estudantes de Ciências Contábeis - ECECON, 13., 2015, Florianópolis. Florianópolis: UFSC, 2015. p. 1 - 20. Disponível em:

Realização:





<[https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/163125/Caroline Cobo Bautista.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/163125/Caroline%20Cobo%20Bautista.pdf?sequence=1&isAllowed=y)>. Acesso em: 01 nov. 2017

BELLI, Márcio Marcelo; MARCIANO, Liégine Maiara Santos; MILANI FILHO, Marco Antonio Figueiredo; POKER JUNIOR, Johan Hendrik. Análise da percepção dos efeitos da Lei Sarbarnes Oxley nas empresas brasileiras que possuem ADRs. **Revista de Contabilidade do Mestrado de Ciências Contábeis da UERJ**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 3, p.27-54, set. 2016. Quadrimestral. Disponível em: <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rcmccuerj/article/view/21069>>. Acesso em: 05 nov. 2017.

BORBA, José Alonso; SOUZA, Maíra Melo de. Uma verificação do impairment loss nas demonstrações financeiras padronizadas (CVM) e no Formulário 20-F (SEC) das empresas brasileiras que negociam ADRs na Bolsa de Valores dos Estados Unidos. **Revista Brasileira de Contabilidade**, [S.l.], n. 180, p. 80-93, abr. 2012. ISSN 2526-8414. Disponível em: <<http://rbc.cfc.org.br/index.php/rbc/article/view/866>>. Acesso em: 05 nov. 2017.

COMISSÃO SE VALORES MOBILIÁRIOS, Home Page. Disponível em: <http://www.cvm.gov.br/menu/acesso_informacao/institucional/sobre/cvm.html>. Acesso em: 30 abr. 2018.

CAIRNS, David; MASSOUDI, Dianne; TAPLIN, Ross; TARCA, Ann. IFRS fair value measurement and accounting policy choice in the United Kingdom and Australia. **The British Accounting Review**, v. 43, n. 1, p.1-21, mar. 2011. Elsevier BV. <http://dx.doi.org/10.1016/j.bar.2010.10.003>.

CAMARGO, Renata Freitas IFRS x BR GAAP x US GAAP: como as normas da Contabilidade Internacional influenciam na gestão orçamentária? 2017. Disponível em: <<https://www.treasy.com.br/blog/ifrs-x-br-gaap-x-us-gaap-gestao-orcamentaria>>. Acesso em: 01 out. 2017.

CPC - COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. Pronunciamento Técnico Contábil CPC 46, Mensuração do Valor Justo, aprovado em 07 de dezembro de 2012. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC>>. Acesso em: 01 out. 2017.

CPC - COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. Pronunciamento Conceitual Básico (R1), Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, aprovado em 02 de dezembro de 2011. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC>>. Acesso em: 05 fev. 2018.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **Instrução CVM nº 457**: de 13 de Julho de 2007. Brasil: Diário Oficial da União, 2007. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/legislacao/instrucoes/inst457.html>>. Acesso em: 01 mar. 2018.

COSTA, Fábio Moraes da; LOPES, Alexsandro Broedel. Ajustes aos US-GAAPs: estudo empírico sobre sua relevância para empresas brasileiras com ADRs negociados na bolsa de Nova Iorque. **Revista Contabilidade & Finanças**, [s.l.], v. 18, n. , p.45-57, jun. 2007.

Realização:





16º ECECON

Encontro Catarinense
de Estudantes de
Ciências Contábeis

17 e 18 de
setembro de 2018

O Mundo Contábil em Evolução

FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s1519-70772007000300005>. Acesso em: 02 fev. 2018.

FREIRE, Fátima de Souza; SALES, Isabel Cristina Henriques; NIYAMA, Jorge Katsumi; IKUNO, Luciana Miyuki. Valor Justo: Impactos do SFAS 157 nas empresas Brasileiras listadas na NYSE. *Fae*, Curitiba, v. 6, n. 1, p.110-125, jun. 2011. Semestral. Disponível em: <<https://revistafae.fae.edu/revistafae/article/view/187>>. Acesso em: 01 out. 2017.

GIL, Antônio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

KULIKOVA, L.i.; SAMITOVA, A.r.; ALETKIN, P.a.. *Investment Property Measurement at Fair Value in the Financial Statements. Mediterranean Journal Of Social Sciences*, [s.l.], p.402-405, 1 fev. 2015. Walter de Gruyter GmbH. <http://dx.doi.org/10.5901/mjss.2015.v6n1s3p401>. Acesso em: 10 dez. 2017.

LAUX, Christian; LEUZ, Christian. Did Fair-Value Accounting Contribute to the Financial Crisis? *Journal Of Economic Perspectives*, EUA, v. 24, n. 1, p.93-118, fev. 2010. American Economic Association. <http://dx.doi.org/10.1257/jep.24.1.93>. Disponível em: <<https://www.aeaweb.org/articles?id=10.1257/jep.24.1.93>>. Acesso em: 25 mar. 2018.

LANG, Mark; RAEDY, Jana Smith; WILSON, Wendy. Earnings management and cross listing: Are reconciled earnings comparable to US earnings? *Journal Of Accounting And Economics*, v. 42, n. 1-2, p.255-283, out. 2006. Elsevier BV. <http://dx.doi.org/10.1016/j.jacceco.2006.04.005>. Acesso em: 05 jan. 2018.

LU, Hung-yuan (richard); MANDE, Vivek. Does disaggregation of fair value information increase the value relevance of the fair value hierarchy? *Research In Accounting Regulation*, v. 26, n. 1, p.90-97, abr. 2014. Elsevier BV. <http://dx.doi.org/10.1016/j.racreg.2014.02.009>.

MATOS, Eduardo Bona Safe; ARAÚJO, Lucas Vieira Lôbo de; GUERRA, Mariana; MURCIA, Fernando Dal-Ri. Estudos Internacionais Sobre Valor Justo (2000-2016): Temáticas, Métodos e Sugestões de Pesquisas Futuras. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (repec)*, [s.l.], v. 11, n. 3, p.276-295, 11 jul. 2017. ABRACICON: Academia Brasileira de Ciências Contábeis. <http://dx.doi.org/10.17524/repec.v11i3.1559>. Acesso em: 05 jan. 2018.

PÉREZ, Carmen Caba; HERNÁNDEZ, Antonio M. López. La difusión de información financiera gubernamental en los países del mercosur: su armonización a través de la aplicación de las IPSASS de la IFAC. *Revista Contabilidade & Finanças - USP*, São Paulo, v. 14, n. 33, p.90-100, set. 2003. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/rcf/article/view/34113/36845>>. Acesso em: 20 nov. 2017.

RICHARDSON, Roberto Jarry;. *Pesquisa Social: Métodos e Técnicas*. 4. ed. Goiás: Atlas S.a., 2017. 334 p.

Realização:





16º ECECON
Encontro Catarinense
de Estudantes de
Ciências Contábeis

17 e 18 de
Setembro de 2018

O Mundo Contábil em Evolução

SILVA, Cátia Beatriz Amaral da; MADEIRA, Geová José; ASSIS, José Luiz Ferreira de. Harmonização de Normas Contábeis: um estudo sobre as divergências entre Normas Contábeis Internacionais e seus reflexos na Contabilidade Brasileira. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, Florianópolis, v. 1, n. 01, p.115-139, 2004. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/html/762/76200107/>>. Acesso em: 20 nov. 2018.

SILVA, Heloisa Jochem da; SOUZA, Maíra Melo de. Evidenciação dos critérios de mensuração do Valor Justo: uma análise nos ativos das companhias de capital aberto brasileiras. **Revista Unifebe**, Florianópolis, v. 1, n. 23, p.168-189, 2018.

SODAN, Slavko. The Impact of Fair Value Accounting on Earnings Quality in Eastern European Countries. **Procedia Economics And Finance**, v. 32, p.1769-1786, 2015. Elsevier BV. [http://dx.doi.org/10.1016/s2212-5671\(15\)01481-1](http://dx.doi.org/10.1016/s2212-5671(15)01481-1).

SOUZA, Maíra Melo de; BORBA, José Alonso; UHLMANN, Vivian Osmari. Valor Justo: Uma verificação das informações divulgadas por empresas de capital aberto Brasileiras. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da Uerj**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 3, p.99-114, dez. 2011. Acesso em: 20 nov. 2018.

YAMAMOTO, Marina Mitiyo; SALOTTI, Bruno Meirelles. **Informação Contábil: Estudos sobre a sua divulgação no Mercado de Capitais**. São Paulo: Atlas, 2006.

Realização:

